



EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES

Sabores do Caparaó Irupi 2026

EDITAL Nº 0019/2026

O Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro, em parceria com a Prefeitura Municipal de Irupi/ES em conformidade com a legislação vigente e em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Seleção de Empreendedores** para participação no evento “Sabores do Caparaó Irupi 2026”, que será realizado entre os dias 18 a 20 de setembro de 2026, na Rua Jalma Gomes de Freitas, na cidade de Irupi/ES.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto estabelecer critérios e procedimentos para a seleção de empreendedores dos segmentos de interesse em participar do evento, mediante ocupação de espaços destinados à divulgação e comercialização de produtos.

1.2. O evento tem como objetivo **valorizar a gastronomia local**, fortalecer restaurantes locais, impulsionar a economia criativa, fomentar o turismo e promover a cultura popular, atraindo moradores e visitantes em um período de intensa movimentação turística no município.

1.3. Horário de funcionamento do evento:

- 18/09 (sexta-feira): 18h às 00h
- 19/09 (sábado): 17h às 00h
- 20/09 (domingo): 12h às 19h

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Cada empreendimento poderá se inscrever em **apenas uma categoria/segmento**. Inscrições duplicadas serão automaticamente desclassificadas.

2.2. Será permitida exclusivamente a comercialização de **produtos produzidos pelo próprio empreendimento**.

2.3. A inscrição não garante participação automática no evento, estando todas sujeitas à análise documental e técnica pela comissão organizadora.

2.4. O Instituto Panela de Barro não se responsabiliza por transporte, deslocamento, montagem, equipamentos ou quaisquer custos logísticos dos empreendedores selecionados.

2.5. Serão disponibilizados pontos de energia, sendo obrigatório o envio da demanda aos organizadores no ato da inscrição.

2.6. O tipo das conexões elétricas será informado pela organização do evento. É dever do expositor garantir que seus equipamentos sejam compatíveis. Quaisquer adaptações necessárias serão de inteira responsabilidade do empreendimento/expositor.

2.7. Será disponibilizado stand com identificação (testeira) aos expositores, sendo obrigatória a participação no grupo oficial da feira após a seleção, bem como o preenchimento da lista de expositores confirmados.

2.8. A participação através do edital é gratuita aos participantes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 28 de agosto a 3 de setembro de 2026, até às 18h, mediante preenchimento de formulário eletrônico.



3.2. Link do formulário de inscrição: <https://forms.gle/QyQZmVdYtmx1baTN7>. O resultado da seleção preliminar será divulgado no dia 04 de setembro de 2026, por meio dos canais oficiais do Instituto Panela de Barro e do portal <https://institutopaneladebarro.com.br/>.

3.3. O resultado da seleção da lista definitiva será divulgado no dia 08 de setembro de 2026, por meio dos canais oficiais do Instituto Panela de Barro e do portal <https://institutopaneladebarro.com.br/> (após o encerramento do prazo recursal do item 3.4).

3.4. Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar no prazo de 1 (um) dia útil após sua divulgação, devendo ser protocolado até às 12h do dia 08 de setembro de 2026 (considerando o feriado nacional de 7 de setembro — Independência do Brasil).

3.5. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail oficial do evento: institutopaneladebarro.eventos@gmail.com.

3.6. O resultado final será divulgado até às 18h do dia 08 de setembro de 2026, após a análise dos recursos recebidos dentro do prazo, pela comissão organizadora.

4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

As vagas são limitadas e distribuídas conforme as categorias abaixo, respeitando o critério de complementariedade dos produtos ofertados:

9 vagas — Alimentação:

- 2 Hamburguerias
- 1 Comida japonesa
- 1 Porções/delícias
- 1 Pão com linguiça
- 1 Frango
- 1 Jantinha
- 1 Parrilla e braseiro
- 1 Cafeteria

12 vagas — Expositores:

- 3 Doceria
- 4 Agroindústrias
- 1 Açaí
- 3 Artesanatos
- 1 Semijoias

Total geral: 21 vagas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O formulário de inscrição deverá ser preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:

- CNPJ do empreendimento (ou carteira de artesão/DAP de produtor, quando aplicável);
- Documento oficial de identificação do responsável legal;
- Fotos ou portfólio dos produtos a serem comercializados, com breve descrição;
- Indicação clara da categoria desejada no momento da inscrição;
- Para os segmentos de alimentação: comprovante de curso de manipulação de alimentos e/ou alvará sanitário municipal vigente do responsável ou do empreendimento.



5.2. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas. Declarações falsas implicarão eliminação imediata do processo seletivo.

5.3. O registro da inscrição não configura autorização automática para ocupação do espaço público.

5.4. Os expositores que utilizarem equipamentos a gás (fogareiros, chapas, botijões e similares) deverão informar essa condição no ato da inscrição, para fins de adequação às normas de segurança contra incêndio e pânico exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção observará, dentro de cada categoria/segmento e no limite das vagas disponíveis (item 4), a conferência da documentação exigida (item 5) e a adequação do empreendimento à categoria escolhida, sendo desclassificados os proponentes que não atenderem a esses requisitos.

6.2. Critério de prioridade local: entre os proponentes aptos de uma mesma categoria, terão prioridade os empreendimentos com sede no Município de Irupi/ES, como forma de valorização da economia local.

6.3. Persistindo mais proponentes aptos do que vagas dentro de um mesmo grupo de prioridade (ambos com sede em Irupi/ES, ou ambos de fora do município), a classificação seguirá a ordem cronológica de inscrição, da data e horário de envio mais antigos para os mais recentes.

6.4. Os proponentes aptos que excederem o número de vagas de sua categoria, observada a ordem de classificação dos itens 6.2 e 6.3, comporão lista de suplência.

6.5. Em caso de desistência de um selecionado, a organização convocará o suplente seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6. A comissão organizadora será composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes designados pelo Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro, sendo vedada a participação de pessoas com vínculo direto (societário, familiar ou empregatício) com os proponentes inscritos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação no evento implica aceitação integral dos termos deste edital.

7.2. É vedada a cessão, sublocação ou transferência do espaço concedido.

7.3. O descumprimento das normas poderá resultar em advertência, desclassificação ou cancelamento da participação, a critério da organização.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Os empreendedores selecionados obrigam-se a:

- Explorar pessoalmente a atividade no local autorizado;
- Atender às exigências dos órgãos públicos competentes;
- Manter o espaço limpo, organizado e em funcionamento durante toda a programação;
- Armazenar corretamente os resíduos e manter lixeiras adequadas;
- Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela organização;
- Os empreendedores do segmento alimentício serão integralmente responsáveis pelo cumprimento das normas sanitárias e de manipulação de alimentos exigidas pelos órgãos competentes.

9. DAS PROIBIÇÕES

É proibido:

9.1. Depositar caixas, embalagens ou objetos fora do espaço autorizado;



9.2. Consumir drogas ilícitas durante o evento;

9.3. Ceder ou transferir o espaço a terceiros;

9.4. Realizar carga e descarga durante o funcionamento do evento;

9.5. Permanecer com veículos na área do evento após a carga e descarga;

9.6. Utilizar mão de obra infantil, ressalvada a condição de aprendiz na forma da legislação vigente (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e Lei nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente);

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1. Os dados pessoais coletados no formulário de inscrição (nome, CPF, documento de identificação, telefone, endereço, fotos e demais informações do empreendimento) serão utilizados exclusivamente para fins de análise, seleção, organização e divulgação do evento “Sabores do Caparaó Irupi 2026”, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD).

10.2. Os dados serão mantidos sob guarda do Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades descritas neste edital e das obrigações legais aplicáveis, podendo ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Irupi/ES e órgãos públicos competentes, quando exigido.

10.3. O titular dos dados poderá exercer seus direitos previstos na LGPD (acesso, correção, exclusão, entre outros) mediante solicitação ao e-mail institutopaneladebarro.eventos@gmail.com.

11. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

11.1. Ao se inscrever, o empreendedor autoriza, a título gratuito, a captação e utilização de imagens, vídeos e áudios de seu estande e de seus produtos, durante o evento, para fins de divulgação institucional do Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro e do evento “Sabores do Caparaó Irupi 2026”, em quaisquer meios de comunicação, por prazo indeterminado, podendo a autorização ser revogada mediante solicitação por escrito, sem efeito retroativo sobre materiais já divulgados.

12. CONTATO

Para mais informações ou esclarecimentos, entre em contato pelo e-mail oficial do evento:

- institutopaneladebarro.eventos@gmail.com — (28) 99904-9103

Castelo/ES, 27 de agosto de 2026

Equipe Instituto Panela de Barro

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS

CIDADÃO

assinado em 28/08/2026 10:07:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2026 10:07:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7CF698>